



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 10 de junho de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4543



QR CODE

### SUMÁRIO

|                                                                                                |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                               | 2  |
| ATOS OFICIAIS                                                                                  | 2  |
| DECRETO (Nº 102/2025)                                                                          | 2  |
| DECRETO (Nº 103/2025)                                                                          | 4  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                         | 6  |
| RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290100700003722202511/2025)   | 6  |
| <b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> | 13 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                         | 13 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2499/2025)                          | 13 |
| <b>SEAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                             | 14 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                         | 14 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90093/2025)                            | 14 |
| <b>SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b>                                              | 15 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                         | 15 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90086/2025)                     | 15 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2480/2025)                          | 16 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2484/2025)                          | 17 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90092/2025)                            | 18 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90094/2025)                            | 19 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 087/2025)                                                                 | 20 |
| EXTRATO (CONVÊNIO Nº 161/2025)                                                                 | 21 |
| RETIFICAÇÃO   ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2480/2025)            | 22 |
| REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90090/2025)                                     | 23 |
| <b>SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>                                           | 24 |
| ATOS OFICIAIS                                                                                  | 24 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 01/2025)                                                              | 24 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 102/2025)



**PREFEITURA  
DE AMARGOSA**  
Estado da Bahia

GP.GAB

**DECRETO Nº 102, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

***Estabelece a abertura de Processo Administrativo para apuração de supostas irregularidades administrativas cometidas pela empresa contratada.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o teor da Notificação Administrativa, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2025, tendo como objeto a inexecução contratual, diante do retardo injustificado no atendimento da Autorização de Compra de nº 29725, sem qualquer razão plausível.

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei 14.133/2021, especialmente em seus Arts. 155 a 158, no Decreto nº 62 de 10 de agosto de 2023, especialmente em seus Arts. 158 a 160 e na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90033/2025.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, justifica-se a abertura do presente procedimento administrativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações às disposições contidas na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90033/2025, com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21, em face da empresa **KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09273196000162**.

**Art. 2º.** Nomeie-se os servidores LEANDRO LEAL DA ANUNCIAÇÃO e SILAS TALMOM MIRANDA SANTANA para secretariarem este feito, e a Sra. NELIA ROQUE DOS SANTOS, para coordená-lo, conforme Decreto 022 de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!      R egistre-se!      Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 10/06/2025, às 10:23, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000145797** e o código CRC **E0C8A35D**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .  
Processo nº 2901007.00010489/2025-23

**DECRETO (Nº 103/2025)**



**PREFEITURA  
DE AMARGOSA**  
Estado da Bahia

GP.GAB

**DECRETO Nº 103, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

***Institui o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico  
de Informações – SEI, no âmbito do Município  
de Amargosa e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 78 da [Lei Orgânica do Município de Amargosa](#).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Gestor do SEI para definir diretrizes na implantação do referido sistema, com a seguinte composição:

- I. **Joanildo Borges de Jesus** - Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;
- II. **Danillo Rogério dos Santos Regis** - Superintendente de Inovação e Modernização dos Serviços Públicos;
- III. **Alexandre Nogueira Souza** - Superintendente de Gestão de Pessoas (SUGEP);
- IV. **Lidiane de Jesus Santos** - Arquivista;
- V. **Marcelo Sales Souza Santos** - Controlador Geral do Município;
- VI. **Antonio Celso Alves Andrade** - Gerente de Tecnologia da Informação.

§ 1º O Comitê Gestor do SEI de que trata o *caput* deste artigo será coordenado pelo Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

§ 2º A participação no Comitê Gestor do SEI é considerada de relevante interesse público.

**Art. 2º.** Atribui-se ao Comitê Gestor a funcionalidade de:

- I. planejar e coordenar a implantação do SEI no Município;
- II. estabelecer e manter atualizadas as diretrizes, normas, manuais e procedimentos de gestão do SEI no Município;
- III. apoiar e acompanhar os órgãos e entidades indicados na implantação e operacionalização do SEI no Município;
- IV. promover políticas de capacitação, assistência técnica, monitoramento e avaliação das atividades relacionadas ao SEI no âmbito do Município de Amargosa;
- V. representar o Município junto a Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB) que é o órgão gestor do SEI BAHIA.
- VI. monitorar a utilização do SEI, de modo a otimizar resultados e corrigir eventuais ocorrências que comprometam a segurança das informações.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!      R egistre-se!      Cu mpra-se!

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 10/06/2025, às 15:10, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000146281** e o código CRC **CB548E2F**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .  
Processo nº 2901007.00011538/2025-45

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290100700003722202511/2025)**



**PREFEITURA  
DE AMARGOSA**  
Estado da Bahia

**DESPACHO SEI Nº 00000143737/2025 - GP/CIL**

**RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00003722/2025-11**

**ILMO. SR. GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO – PREFEITO MUNICIPAL,**

A Comissão do Processo Administrativo nº **2901007.00003722/2025-11**, constituída por meio do Decreto nº 022, de 20 de fevereiro de 2025, para apurar eventuais irregularidades ou ilegalidades na execução do PE nº 005/2024/SRP e Ata de Registro de Preços nº 013/2024, celebrado entre o Município de Amargosa e a empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **96.827.563/0001-27**, vem apresentar o **RELATÓRIO**, na forma que segue.

**1) DO OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa especializada cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para atender a demanda das Ações Judiciais e do Programa Melhor em Casa, com vistas a garantir o atendimento eficiente das necessidades de saúde, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado para o município de Amargosa-Bahia.

**2) DOS FATOS**

**Considerando o Processo Administrativo nº 2901007.00008111/2025-60, referente a mesma empresa, informamos que o mesmo foi integrado ao processo em tela.**

Conforme se extrai do Relatório de Pendência na Entrega do Produto, informado pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amargosa, o que noticia o atraso na entrega dos produtos das Autorizações de Fornecimento nº 28870/2025 e 29162/2025, não tendo a empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** observado o prazo para entrega de até **05 (cinco) dias úteis**, estabelecido especificamente no item 5.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório, do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 05/2024. SRP, 5. EXECUÇÃO DO OBJETO, veja-se:

5. EXECUÇÃO DO OBJETO 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados da autorização de compra ou documento equivalente, com vistas a não provocar desabastecimento nas unidades de saúde do município de Amargosa. (Grifo nosso)

Referente às obrigações da empresa contratada, consta no Edital do PE nº 05/2024, que é de responsabilidade do fornecedor comunicar a Contratante qualquer anormalidade que interfira no

bom andamento do contrato, incluindo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação, implicando em penalidades para a contratada.

SEÇÃO XXX–DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções deste Termo de Referência amparadas na Lei nº 14.133, de 2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo próprio. (...) 30.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de .... (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 30.4.1. Para as infrações previstas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. 30.4.2. Para as infrações previstas nos itens 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 e 29.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado. 30.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. 30.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Desse modo, foram publicadas as primeiras Notificações Administrativas no Diário Oficial do Município aos 19 de fevereiro e 28 de março de 2025, e encaminhada por e-mail, para que, querendo, a empresa apresentasse defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas dos fatos a ela imputados, como já descritos supra, onde a mesma se absteve do seu direito de defesa.

Além disso, em 30 de abril de 2025, esta Comissão encaminhou à empresa um e-mail, comunicando-lhe da instauração do Processo Administrativo de nº 2901007.00003722/2025-11, o qual objetiva a apuração de irregularidades cometidas pela licitante, bem como garantindo-lhe a apresentação de sua Defesa em até 15 (quinze) dias úteis, tudo conforme publicação do Decreto nº 067/2025.

A empresa imputada, no dia 02 de maio de 2025, tempestivamente, encaminhou sua Defesa Prévia, que segue:

À Comissão de Procedimento Administrativo Prefeitura Municipal de Amargosa – BA Ref.: Defesa Prévia – Processo nº 2901007.00003722/2025-11 Empresa: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 96.827.563/0001-27 Pregão Eletrônico nº 005/2024/SRP – Ata de Registro de Preços nº 013/2024 Autorização de Fornecimento nº 28870/2024 Prezados(as), Em atenção à notificação recebida, a MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA apresenta,

tempestivamente, sua DEFESA PRÉVIA, com fundamento nos artigos 155, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos: 1. DA BOA-FÉ E COMPROMISSO COM A EXECUÇÃO CONTRATUAL A empresa sempre pautou sua atuação em total observância aos princípios da legalidade, eficiência e boa-fé, prezando pela regularidade do fornecimento dos itens contratados, inclusive em outras contratações com o mesmo Município e com diversos entes da Administração Pública. 2. DA AUSÊNCIA DE INEXECUÇÃO INTENCIONAL Importante destacar que todos os itens solicitados na Autorização de Fornecimento foram entregues dentro dos prazos contratuais, com exceção dos medicamentos Dapagliflozina 5 mg + Metformina 1000 mg e Ramipril 10 mg. A ausência pontual desses dois fármacos não decorreu de negligência da empresa, mas sim de fatores alheios à nossa vontade, diante da indisponibilidade momentânea nos canais regulares de distribuição. A MEDISIL empenhou todos os esforços para adquirir os itens, realizando buscas em diferentes distribuidoras, inclusive fora da zona habitual de fornecimento, demonstrando total comprometimento com a execução contratual e com a continuidade do abastecimento da rede pública. 3. DA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO A MEDISIL informa que, tão logo detectou a situação que poderia impactar no prazo, comunicou à Administração, buscando alternativas viáveis, o que demonstra zelo contratual e cooperação com a continuidade do fornecimento, sem qualquer intenção de descumprimento. 4. DA DESPROPORCIONALIDADE DE EVENTUAL SANÇÃO Ressaltamos que não houve prejuízo irreparável ao erário nem comprometimento da prestação do serviço público essencial. Assim, caso haja a constatação de falha formal, requer-se que, à luz do princípio da proporcionalidade (art. 156, II, da Lei nº 14.133/21), seja aplicada, se for o caso, penalidade alternativa como advertência ou multa, e não o impedimento de licitar, sanção que traria severo impacto desproporcional à conduta apresentada. 5. DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer-se: a) O recebimento desta defesa prévia b) O arquivamento do presente procedimento, por ausência de dolo ou má-fé e diante da justificativa apresentada; c) Subsidiariamente, a aplicação de penalidade mais branda, como advertência ou multa, em observância à razoabilidade e à continuidade do serviço público. Termos em que, Pede deferimento.

Em relação aos argumentos suscitados e os pedidos requeridos pela Contratada, os mesmos não devem prosperar, haja vista que são apenas protelatórios e não encontram-se lastreados de documentos probatórios. Ainda, quando da emissão das Autorizações de Fornecimento, a empresa em momento algum comunicou a Contratante sobre qualquer impossibilidade de cumprimento contratual, dentro do prazo estipulado, apenas restou inerte.

Outrossim, tais atrasos foram reiteradamente constatados, tanto é que, ao Processo Administrativo em tela, foi migrado outro processo, por atrasos no atendimento dos produtos

solicitados, **Proc. Administrativo 2901007.00008111/2025-60**, referente aos atrasos no atendimento da Autorização de Fornecimento 29162/2025.

Além disso, Insta salientar que, a Administração tem demonstrado bastante flexibilidade ao manter relação contratual com a licitante, considerando a quantidade de Processos que foram instaurados em desfavor da contratada, além dos supracitados, todos por inadimplência no atendimento das Autorizações de Fornecimento, ocasionando bastante transtornos e prejuízos, vejamos; **Proc. Administrativo 2.878/2021**, referente aos atrasos no atendimento das Autorizações de Fornecimento nº 10165/2021, 10355/2021 e 10533/2021; **Proc. Administrativo 23.430/2022**, Autorizações de Fornecimento nº 16625/2022, 17103/2022 e 17708/2022; **Proc. Administrativo 23.046/2024**, Autorizações de Fornecimento nº 27384, 27377 e 27375/2024; **Proc. Administrativo 2901007.00000098/2025-09**, Autorização de Fornecimento 28229/2024; **Proc. Administrativo 2901007.00001190/2024-05**, Autorizações de Fornecimento 27743/2024 e 28041/2024; **Proc. Administrativo 2901007.00003530/2025-13**, Autorização de Fornecimento nº 28863/2025; **Proc. Administrativo 2901007.00008088/2025-11**, Autorização de Fornecimento 29129/2025.

Ainda, alega a recorrente que não deveria ser aplicada penalidade alguma, ou em substituição, a menos gravosa, que seria advertência. Contudo, razão não lhe assiste, haja vista que do instrumento contratual em vigor na data da solicitação, extrai-se que ante o retardamento na execução do objeto e falha contratual a multa poderá ser de até 30% (trinta por cento), sendo que a empresa teve pleno acesso aos requisitos da contratação de forma prévia, inclusive quanto ao prazo de entrega, quando optou pela participação no certame. Assim, entende-se que concordou com as exigências para tal.

Ademais, no que se refere a entrega dos itens solicitados, foram emitidas as Autorizações de Fornecimento nº 28870/2025 e 29162/2025 e encaminhadas à empresa nos dias 17/01/2025 e 06/02/2025.

No entanto, a entrega dos pedidos efetuado por meio das AF's deveria ter acontecido previamente em 24/01/2025, 13/02/2025 em sua totalidade, o que não ocorreu, sendo realizada de forma fracionada sendo a última entrega de cada AF em 07/02/2025 e 21/05/2025, ocasionando atrasos de 111 (cento e onze) dias dos itens solicitados somando as duas AF's até a presente data, conforme informações anexadas nos autos através do despacho 00000143571, com pendência na entrega dos itens: **Autorização nº 28870: Ramipril 10 mg, Dapagliflozina 5 mg + Metformina 1000 mg; Autorização nº 29162: Dapagliflozina 5 mg + Metformina 1000 mg e Insulina Liraglutida 6 mg/mL**, que trata-se de um medicamento para atendimento de demanda judicial, sendo assim, o não cumprimento da obrigação na prazo estipulado acarretou em prejuízos para esta administração.

Dessa forma, resta evidente o atraso e descumprimento contratual, haja vista que o prazo de entrega era de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF, conforme determina o ponto 5.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório.

### 3) DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Cumpra observar que o prejuízo para a Administração restou configurado, já que, tendo registrado a melhor proposta, esta apresentada pela empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, o Município, apesar de solicitar os itens da forma devida, eis que existia uma demanda e conveniência da sua parte, restou lesado pela não entrega do mesmo no prazo estipulado e em sua totalidade, tratando-se de medicamentos essenciais para o bom funcionamento das unidades de saúde, bem como saúde e bem estar dos usuários do referido Programa, ofertado pelo Município.

Por conseguinte, com o reconhecimento da conduta violadora e danosa, de desrespeitar o prazo para entrega do quanto solicitado mediante recorrentes Autorizações de Fornecimento, sem que fossem cumprido o prazo, nem sequer respondido as primeiras notificações enviadas ou solicitado prorrogação do prazo para entrega, sem apresentar qualquer impedimento plausível e comprovado, percebe-se, a falta de responsabilidade, desrespeito e conduta negligente da empresa, que em momento algum indicou precisamente o prazo necessário para a efetivação da entrega, deixando o Município sempre na incerteza.

Vale ressaltar ainda que, diversos foram os contatos realizados entre a Diretora de Assistência Farmacêutica do município e a empresa, conforme cópia de e-mails anexado aos autos, com o objetivo de solucionar tais problemas e transtornos causados. No entanto, não obteve êxito.

Assim, não há como não entender por grave falta administrativa por parte da contratada.

Outrossim, levando em consideração que o contratado deverá executar fielmente o contrato (ou no caso, a Ata de Registro de Preços e edital do Pregão Eletrônico), de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, caso este não o faça, deverá responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, como se verá adiante.

Insta salientar o que dispõe a Lei de Licitações 14.133/2021, acerca da inexecução contratual, a saber:

#### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato.

“Art.156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Outrossim, a aplicação de penalidades brandas ou a ausência de penalização têm como consequência novos inadimplementos no mesmo contrato ou, ainda, possibilitam a repetição futura das inadimplências contratuais.

Sob tal ótica, considerando que o atraso na entrega do material solicitado se deu por culpa exclusiva da contratada, não se verificando hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, tampouco condições capazes de alterar a execução das avenças pactuadas, conclui-se pela prática de irregularidades contratuais por parte da licitante, causando prejuízos irreparáveis ao Município.

Nesse diapasão, deve-se colocar que, a despeito do fato praticado pela imputada a Administração suportará diversos prejuízos, principalmente pelo período em que ficou sem o fornecimento dos itens, essencial para atender a demanda das Ações Judiciais e do Programa Melhor em Casa, com vistas a garantir o atendimento eficiente das necessidades de saúde do município.

#### **4) DA CONCLUSÃO**

Quanto à aplicação concreta da penalidade, verifica-se determinação no edital em sua cláusula de penalidades, a possibilidade de aplicação de multa no montante de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação, e quanto ao impedimento de licitar e contratar com a administração pública, de até 03 (três) anos, cabendo quando da análise do processo a gradação da mesma para aplicação ao caso concreto.

No intuito de se aplicar o princípio da razoabilidade quando da estipulação da multa e do tempo de penalização, se verificou que, pela gravidade do ato cometido, seria razoável a estipulação de **pagamento de multa no valor de R\$ 3.977,69 (três mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, que se encontraria englobado dentro do percentual legalmente estipulado, já que trata-se de 20% (vinte por cento) do valor estipulado para a contratação (solicitações pendentes de entrega e/ou entrega com atraso até a data da Instauração do Processo), que perfazem o valor de R\$ 19.888,46 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Pelo exposto, esta Comissão conclui que a empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **96.827.563/0001-27**, licitante no Processo Licitatório nº PE 05/2024, descumpriu normas editalícias, importando na inexecução contratual total, e, por tal razão, **opinamos pela aplicação da penalidade de pagamento de multa de R\$ 3.977,69 (três mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, tendo em vista o período de atraso e os prejuízos ocasionados, e levando em consideração as circunstâncias fáticas e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Amargosa – BA, 06 de junho de 2025.

**NÉLIA ROQUE DOS SANTOS**  
Presidente

**LEANDRO LEAL DA ANUNCIAÇÃO**  
Secretário

**SILAS TALMOM MIRANDA SANTANA**  
Membro

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Roque dos Santos, Coordenadora de Arquivo**, em 06/06/2025, às 16:46, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leal da Anunciação, Diretor de Contratos**, em 06/06/2025, às 17:25, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silas Talmom Miranda Santana, Assessor Técnico II**, em 10/06/2025, às 11:55, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000143737** e o código CRC **6DCFF607**.

Praça Lourival Monte S/N - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -  
[www.amargosa.ba.gov.br](http://www.amargosa.ba.gov.br)

Processo nº 2901007.00003722/2025-11

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2499/2025)**



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2499/2025**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00016095/2025-89**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2499/2025**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE AMARGOSA NAS MÍDIAS ELETRÔNICAS DO CADERNO DOS MUNICÍPIOS - DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM ESPAÇO EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO PORTAL DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, junto à empresa: **EMPRESA GRAFICA DA BAHIA, CNPJ: 15.257.819/0001-06**, com valor global de **R\$ 24.328,80**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 10/06/2025.

**Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SEAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90093/2025)**



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90093/2025**

**Processo 2901007.00012605/2025-49**

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **13/06/2025**, Local Sítio <https://pnep.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/187>, **PNCP:** 13825484000150-1-000188/2025, **OBJETO:** aquisição de máquina de solda inversora e máscara de solda para manutenção das estradas rurais, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A presente aquisição será por lote.

Informações através do e-mail: [compras@amargosa.ba.gov.br](mailto:compras@amargosa.ba.gov.br) ou pelo telefone (75) 3634-2735.  
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

**ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90086/2025)**



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90086/2025 (SIM 2508/2025)**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00016216/2025-92**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90086/2025**, para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL – SECAC – LOTE III, junto à empresa: **ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E CONSULTORIA LIMITADA**, CNPJ: 42.738.337/0001-40, com valor global de **R\$ 2.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 10/06/2025.

**Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2480/2025)**



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2480/2025**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00015637/2025-04**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2480/2025**, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “**ELIVELTON LEAL**” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, ENTRE ÀS 20H E ÀS 00H, NOS INTERVALOS DAS ATRAÇÕES DO PALCO PRINCIPAL, COM DURAÇÃO TOTAL DE 120 MINUTOS REFERENTE A GRADE DO DIA 20/06/2025, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2025, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, junto à empresa **WELLINGTON DA SILVA LEAL 91857813553 LTDA, CNPJ: 35.673.692/0001-13**, com valor global de **R\$ 6.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 10/06/2025.

**Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2484/2025)**



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2484/2025**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00015708/2025-61**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2484/2025**, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “**TUBAÍNA, MORTADELA E PÃO**” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, ENTRE ÀS 00H E ÀS 05H, NOS INTERVALOS DAS ATRAÇÕES DO PALCO PRINCIPAL, COM DURAÇÃO TOTAL DE 120 MINUTOS, REFERENTE A GRADE DO DIA 23/06/2025, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2025, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, junto à empresa **50.215.638 PEDRO BISPO DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ: 50.215.638/0001-18**, com valor global de **R\$ 6.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 10/06/2025.

**Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90092/2025)**



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90092/2025**

**Processo 2901007.00016416/2025-45**

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **12/06/2025**, Local Sítio <https://pnep.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/187>, **PNCP:** 13825484000150-1-000187/2025, **OBJETO:** locação e instalação de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência, para atender às necessidades do São João 2025, a ser realizado nos dias 19 e 24 de junho, no município de Amargosa/BA. Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

Informações através do e-mail: [compras@amargosa.ba.gov.br](mailto:compras@amargosa.ba.gov.br) ou pelo telefone (75) 3634-2735.  
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90094/2025)**



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90094/2025**

**Processo SEI 2901007.00014621/2025-76**

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **13/06/2025**, Local Sítio <https://pnep.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/189>, **PNCP:** 13825484000150-1-000189/2025, **OBJETO:** aquisição de equipamentos destinados à captura de animais peçonhentos ou silvestres para uso da Guarda Civil Municipal de Amargosa, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A presente aquisição será por lote. Informações através do e-mail: [compras@amargosa.ba.gov.br](mailto:compras@amargosa.ba.gov.br) ou pelo telefone (75) 3634-2735. Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 087/2025)**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 087/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00011415/2025-12; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2416/2025; FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 06/05/2025, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** MB PRODUÇÕES LTDA (CNPJ 31.694.521/0001-10), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “MARCOS E BELUTTI” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22/06/2025 ÀS 22H, COM DURAÇÃO DE 90MIN, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2025, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE. **VALOR:** R\$ 290.000,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/07/2025, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2025. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, E **PELA CONTRATADA:** RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS.

**EXTRATO (CONVÊNIO Nº 161/2025)**



**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa – Bahia,  
CEP 45300-000 Tel.: 75-3634-3977 / 2735

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
FINANCEIRA Nº. 161/2025**

**PARTES:** O Estado da Bahia, SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA – SUFOTUR, Órgão da estrutura da Secretaria de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.948.074/0001-43, e o MUNICÍPIO DE AMARGOSA – BA, CNPJ 13.825.484/0001-50. **Objeto:** Cooperação técnica financeira para execução do projeto “SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2025” conforme condições estabelecidas no plano de trabalho. **Valor:** R\$612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), sendo R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) custeados pelo **ESTADO** e R\$12.000,00 (doze mil reais) pelo **MUNICÍPIO**. **vigência:** vigorará por prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura. **Data de assinatura:** 10 de junho de 2025. Pela **SUFOTUR:** neste ato representada pela Diretora de Administração e Finanças, cumulativamente, Diretora-Superintendente Sra. ANGELA FUCS e pelo **MUNICÍPIO:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO- Prefeito Municipal.

**RETIFICAÇÃO | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2480/2025)**



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
(RETIFICAÇÃO)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2480/2025**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00015637/2025-04**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2480/2025**, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “**ELIVELTON LEAL**” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, ENTRE ÀS 20H E ÀS 00H, NOS INTERVALOS DAS ATRAÇÕES DO PALCO PRINCIPAL, COM DURAÇÃO TOTAL DE 120 MINUTOS REFERENTE A GRADE DO DIA 20/06/2025, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2025, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, junto à empresa **WELLINGTON DA SILVA LEAL 91857813553 LTDA, CNPJ: 35.673.692/0001-13**, com valor global de **R\$ 5.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 10/06/2025.

**Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL**

**REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90090/2025)**



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
Nº 90090/2025**

Considerando tudo quanto exposto no Processo Administrativo Nº **2901007.00015775/2025-85**, fica **REVOGADA** a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº **90090/2025**, PNCP: 13825484000150-1-000185/2025, local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/185>, destinada a **locação e instalação de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência, para atender às necessidades do São João 2025, a ser realizado nos dias 19 e 24 de junho, no município de Amargosa/BA.**

Necessário frisar que a Lei de Licitações permite a revogação do procedimento licitatório, porém observado o disposto no art. 71, II e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista que exige a lei a existência de fato superveniente e relevante para o seu cancelamento.

Registre-se. Publique-se.  
Amargosa-Bahia, 10 de junho de 2025.

**GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,  
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 01/2025)**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA  
(EDITAL 001/2025)**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA  
DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o **EDITAL 001/2025** de 08 de Abril de 2025, o resultado final publicado no dia 21 de maio de 2025, Edição Nº 4528, referentes ao Processo Seletivo para contratação de profissionais, em caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor quadro da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE** convocar os candidatos nominados no Anexo I para avaliação médica e apresentação de documentos de acordo com as seguintes orientações:

**I – DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

1. Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital deverão submeter-se a avaliação médica promovida pela Prefeitura Municipal de Amargosa.

1.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer na **Policlínica Municipal de Amargosa – BA, situado na Av. Lomanto Júnior, S/N, Centro**, para procedimento de avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício da função, nos **dia indicados no anexo constantes no presente edital convocação, os atendimentos serão por ordem de chegada**, munidos dos exames complementares e respectivos resultados solicitados no item 10.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado de número 001/2025, assim como de documento de identificação oficial com foto.

1.2. Os Exames Complementares, mencionados no item anterior, deverão ser



providenciados às expensas do Candidato.

1.3. Somente serão aceitos exames realizados até **30 dias** (exames laboratoriais: hemograma, sumário de urina e parasitológico de fezes) e até **6 meses** (exame de imagem: RX do Tórax. imediatamente anteriores à data do comparecimento à Avaliação Médica, especificamente designada para este fim.

1.3.1. Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico e da função a ser exercida.

1.4. O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica na forma estabelecida neste Edital será considerado desistente e **não será contratado**. De igual modo, o candidato que deixar de apresentar os Exames Complementares solicitados não poderá ser avaliado e **não será contratado**.

1.5. O candidato **deverá enviar com antecedência mínima de 5 dias, antes da data prevista para avaliação médica**, o número do **cartão do SUS**, para que possa ser agendado avaliação médica, constante no item 1.1

## **II – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

2. Após o prazo final para realização da avaliação médica, o candidato considerado física e mentalmente apto para o exercício da função deverá comparecer, nos dias indicados conformes os anexos constantes no presente edital de convocação, na Superintendencia de Gestão de Pessoas do Município de Amargosa, localizada no Valle Shopping, situado na Av. Dr. Luis Sandes, Centro, Amargosa- Bahia, portando o atestado médico de aptidão e os demais documentos previstos no item 10.14 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – nº 002/2023.

2.1. Na ocasião da entrega dos documentos mencionados no item 2, será formalizada a assinatura do instrumento contratual.

2.2. O candidato que, na data prevista no item 2 deste Edital, não reunir os documentos requisitados e mencionados acima, não será contratado.

2.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento referidos no item 2 deste Edital inviabilizará a contratação do candidato.



2.4. O não comparecimento do candidato para entrega dos documentos referidos no item 2 deste Edital, implicará a perda do direito à contratação.

2.5. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato será contratado na data informada no item 2 deste Edital.

2.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Educação.

Amargosa - BA, 10 de Junho de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**

Prefeito Municipal



## ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025**  
**PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA**  
**CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2025)**

| FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGA 20H          |                       |                                   |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| Avaliação Médica – Turno: Matutino | Entrega de Documentos | CANDIDATO                         |
| 26/06/2025                         | 30/06/2025            | MARIDEUZA SANTOS SAMPAIO          |
| 26/06/2025                         | 30/06/2025            | SUELI PIRES DE SOUSA              |
| 26/06/2025                         | 30/06/2025            | JARDELINA GARCIA SANTANA          |
| 26/06/2025                         | 30/06/2025            | DENIZE BRANDÃO DOS SANTOS         |
| 26/06/2025                         | 30/06/2025            | CLEIDIELE DOS SANTOS ARAGÃO       |
| 26/06/2025                         | 30/06/2025            | VANDA DOS SANTOS                  |
| 26/06/2025                         | 30/06/2025            | JAQUELINE DE SOUZA BARRETO SANTOS |
| 26/06/2025                         | 30/06/2025            | UILHAMA MARQUES SANTOS            |

| FUNÇÃO: TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA 40H |                       |                              |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Avaliação Médica – Turno: Matutino         | Entrega de Documentos | CANDIDATO – PROFESSOR DE AEE |
| 26/06/2025                                 | 30/06/2025            | MARINALVA DOS SANTOS         |
| 26/06/2025                                 | 30/06/2025            | SIMONE SOUZA DOS REIS        |
| 26/06/2025                                 | 30/06/2025            | ANA PAULA ARAUJO RODRIGUES   |

| FUNÇÃO: TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA 20H |                       |                                         |
|--------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| Avaliação Médica – Turno: Matutino         | Entrega de Documentos | CANDIDATO – PROFESSOR DE AEE            |
| 26/06/2025                                 | 30/06/2025            | MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE BRITO SANTANA |
| 26/06/2025                                 | 30/06/2025            | JAMILE DA SILVA RAMOS                   |
| 26/06/2025                                 | 30/06/2025            | PATRICIA DA CRUZ SILVA BRITO            |



|            |            |                                    |
|------------|------------|------------------------------------|
| 26/06/2025 | 30/06/2025 | MADALENA MOREIRA MARQUES           |
| 26/06/2025 | 30/06/2025 | BARBARA PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE |
| 26/06/2025 | 30/06/2025 | EDNA DUARTE DA SILVA PINHEIRO      |
| 26/06/2025 | 30/06/2025 | JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS         |
| 26/06/2025 | 30/06/2025 | LELIZANIA MARTINS DE SOUZA         |

**FUNÇÃO: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL 40H**

| Avaliação Médica – Turno: Vespertino | Entrega de Documentos | CANDIDATO – PROFESSOR DE AEE |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 26/06/2025                           | 30/06/2025            | ADRIANA DOS SANTOS BASTOS    |
| 26/06/2025                           | 30/06/2025            | VANESSA MAIA SOUZA SAMPAIO   |

**FUNÇÃO: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL 20H**

| Avaliação Médica – Turno: Vespertino | Entrega de Documentos | CANDIDATO – PROFESSOR DE AEE  |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 26/06/2025                           | 30/06/2025            | JOSEANE DE JESUS SANTOS       |
| 26/06/2025                           | 30/06/2025            | ELIANE DE JESUS PEREIRA SOUSA |
| 26/06/2025                           | 30/06/2025            | WALÉRIA MARQUES FONSECA       |
| 26/06/2025                           | 30/06/2025            | IVANILDO SOUZA OLIVEIRA       |
| 26/06/2025                           | 30/06/2025            | ELINETE DE JESUS LANZA SANTOS |
| 26/06/2025                           | 30/06/2025            | ELIENE DOS SANTOS LOPES       |
| 26/06/2025                           | 30/06/2025            | DANIELA SANTOS SOARES         |
| 26/06/2025                           | 30/06/2025            | JULIANA DOS SANTOS COSTA      |

**FUNÇÃO: DEFICIÊNCIA FÍSICA 40H**

| Avaliação Médica – Turno: Matutino | Entrega de Documentos | CANDIDATO – PROFESSOR DE AEE |
|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | ELIVELTO SANTOS DE JESES     |



| FUNÇÃO: DEFICIÊNCIA VISUAL 20H     |                       |                              |
|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Avaliação Médica – Turno: Matutino | Entrega de Documentos | CANDIDATO – PROFESSOR DE AEE |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | LUZANI DOS SANTOS SANTANA    |

| FUNÇÃO: DEFICIÊNCIA SURDEZ/AUDITIVA 20H |                       |                              |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Avaliação Médica – Turno: Matutino      | Entrega de Documentos | CANDIDATO – PROFESSOR DE AEE |
| 27/06/2025                              | 03/07/2025            | KENIA REGIS LEMOS            |

| FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO 20H  |                       |                                            |
|------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|
| Avaliação Médica – Turno: Matutino | Entrega de Documentos | CANDIDATO – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | ANDRÉIA PORCINO SANTOS                     |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | MARIA CRISTINA DE JESUS BRAGA              |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | DAIANE PEREIRA DOS SANTOS                  |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | ELIANE FRANÇA                              |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | JÉSSICA DA SILVA BARRETO                   |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | IOLAYNE LANAY DOS SANTOS CRUZ              |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | VANESSA FRANÇA DE ALMEIDA                  |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | LARISSA SANTOS SANTANA                     |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA                |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | ANGÉLICA FÁTIMA DOS SANTOS SILVA           |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | REGINA GALVÃO DE ASSIS SAMPAIO             |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | ALINE PEREIRA DOS SANTOS                   |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTANA           |
| 27/06/2025                         | 03/07/2025            | EDLEUSA FERREIRA DA SILVA                  |



**FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO 20H**

| Avaliação Médica – Turno: <b>Vespertino</b> | Entrega de Documentos | <b>CANDIDATO – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA</b> |
|---------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | LUZÂNGELA DE JESUS RODRIGUES                      |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | DANUZA SANTOS E SANTOS                            |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | LOURACY SANTOS TEIXEIRA                           |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | MOEMA SILVA SOUZA CAMPOS                          |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | JULIA HELENA MOREIRA DE OLIVEIRA CASTRO           |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | JEANE SANTOS SILVA DE ANDRADE                     |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | KATIANE DE JESUS MEDRADO                          |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | ELIEDINA HENRIQUE NOGUEIRA                        |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | MAIARA SANTOS SOARES DE SOUZA                     |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | MARIA CLARICE DE JESUS BARBOSA                    |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | FRANCINALVA BRITO FERREIRA                        |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | LEANDRO ANDRADE LIMA                              |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | NAYARA DE JESUS SANTOS                            |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | ADRIANA LEAL SANTOS                               |
| 27/06/2025                                  | 03/07/2025            | KATIA CILENE DE JESUS SOUZA SILVA                 |

**FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO 20H**

| Avaliação Médica – Turno: <b>Matutino</b> | Entrega de Documentos | <b>CANDIDATO – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA</b> |
|-------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | GIOVANE SANTOS MAIA                               |
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | AMANDA SILVA GOES                                 |
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | ELISSANDRA MARTA DE JESUS                         |
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | JEAN DOS SANTOS GOMES                             |
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | MARIA BALBINA FERNANDES ANDRADE                   |
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | CAMILA SOUZA RIBEIRO                              |
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | LUCICLEIDE DA CRUZ SOUZA                          |
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | ISABELLY VITÓRIA DOS SANTOS SOUZA                 |
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | VALERIA GOMES DA SILVA                            |
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | ESMERALCY DE ALMEIDA CARNEIRO                     |
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | LUDMILLA SOUZA SANTANA SANTOS                     |
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | MARTA PEREIRA DOS SANTOS                          |
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | JANY CLAUDIA LOPES SILVEIRA                       |
| 03/07/2025                                | 07/07/2025            | JUCIMARA RODRIGUES GOMES                          |



|            |            |                                |
|------------|------------|--------------------------------|
| 03/07/2025 | 07/07/2025 | CLAUDIA NUBIA DOS SANTOS ALVES |
| 03/07/2025 | 07/07/2025 | TAIANE TEXEIRA SOUZA           |
| 03/07/2025 | 07/07/2025 | EDILEUSA NASCIMENTO DA SILVA   |
| 03/07/2025 | 07/07/2025 | VIVIANE DOS SANTOS MAIA        |
| 03/07/2025 | 07/07/2025 | ROSILDA MOARES DOS SANTOS      |

| FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO 20H    |                       |                                     |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Avaliação Médica – Turno: Vespertino | Entrega de Documentos | CANDIDATO – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA        |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | ALINE DOS SANTOS BRITO              |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | MARISA PEREIRA DE OLIVEIRA          |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | MARILUCIA DE JESUS                  |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | ADAILTON DE SOUZA SANTOS            |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | TELMA GARRE SALVADOR MIRANDA        |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | ELIETE CERQUEIRA DA SILVA SOUZA     |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | JOSENILZA OLIVEIRA QUEIROZ          |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | HELEN TAYLANE ALMEIDA DOS SANTOS    |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | LEIDIJANE FERREIRA SANTOS           |

| FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO 20H    |                       |                                |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Avaliação Médica – Turno: Vespertino | Entrega de Documentos | CANDIDATO – DEFICIÊNCIA FÍSICA |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA    |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | ALESSANDRO SANTOS SAMPAIO      |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | JAMILLE DE JESUS ASSIS         |

| FUNÇÃO: INTERPRETE 30H               |                       |                                 |
|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Avaliação Médica – Turno: Vespertino | Entrega de Documentos | CANDIDATO – INTERPRETE/TRADUTOR |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | ANDREIA TEXEIRA MOTA            |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS     |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | DAIARA GOMES DE SOUSA SANTOS    |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | ALANA TAINARA SANTOS SANTANA    |



| FUNÇÃO: PROFESSOR BILÍNGUE           |                       |                                |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Avaliação Médica – Turno: Vespertino | Entrega de Documentos | CANDIDATO – PROFESSOR BILÍNGUE |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | YANNA ALMEIDA DE SOUZA         |

| FUNÇÃO: NUTRIÇÃO                     |                       |                           |
|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Avaliação Médica – Turno: Vespertino | Entrega de Documentos | CANDIDATO – NUTRICIONISTA |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | EVANILDO SALES DOS SANTOS |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | IANA SILVA DE SENA        |

| FUNÇÃO: PSICOLOGIA                   |                       |                                      |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| Avaliação Médica – Turno: Vespertino | Entrega de Documentos | CANDIDATO – PSICÓLOGO                |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | JACKELINE SANTANA DOS SANTOS DELFINO |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | LELIANY FRANCINE CALDAS DE SOUZA     |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | DAISY JULIANA SOUZA DOS SANTOS       |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | DIELMA CASTRO SOARES                 |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | SUMAIA SACRAMENTO DE OLIVEIRA        |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | ERIKA MELO DOS SANTOS                |

| FUNÇÃO: FISIOTERAPIA 40H             |                       |                            |
|--------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Avaliação Médica – Turno: Vespertino | Entrega de Documentos | CANDIDATO – FISIOTERAPEUTA |
| 03/07/2025                           | 07/07/2025            | DANIELA ALVES COSTA        |